



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONVÊNIO Nº 07/2016**

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº. 1000, nesta cidade de Itapetininga/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hiram Ayres Monteiro Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 20.581.775-0 e CPF nº. 167.315.568-58, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, como.

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA, com sede à Rua Hélio Ayres Marcondes, nº. 17, Bairro Taboãozinho, nesta cidade de Itapetininga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.693.046/0001-94, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Presidente, Irmã Mariza de Fatima Assis, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 14.304.135 SSP/SP e do CPF nº. 060.418.308-95, doravante denominado simplesmente **CESIM**;

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **celebrar o presente termo aditivo de convênio** em consonância com o art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga e o Decreto nº. 752 de 18 de maio de 2011, sendo que após a entrada em vigor da Lei Federal nº. 13.019/2014 a mesma será aplicada subsidiariamente, mediante as cláusulas a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula que segue abaixo modificada:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes por termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES**

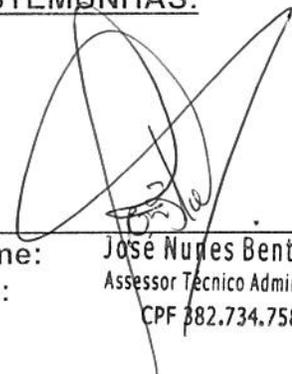
As demais Cláusulas do Convênio em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 16 de dezembro de 2016.

**HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Mariza de Fatima Assis*  
**IRMÃ MARIZA DE FATIMA ASSIS**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
Nome: José Nunes Bento Neto  
RG.: Assessor Técnico Administrativo  
CPF 882.734.758-08

2 -   
Nome: Eliana de Sales Almeida  
RG.: Secretária Municipal de Educação  
CPF 111.567.798-55

8